

O Acórdão TCU nº 2404/2017

Mesa Temática

Reunião Descentralizada e Ampliada de Recife

11 de dezembro 2018

O artigo 30 da LOAS traz as bases para o funcionamento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no modelo **descentralizado e participativo**.

No primeiro momento da construção do SUAS implementar o CPF da assistência foi a tarefa principal (CPF = Conselho, Plano e Fundo).

Art. 30. É condição para os repasses, aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal, dos recursos de que trata esta lei, a efetiva instituição e funcionamento de:

I - Conselho de Assistência Social, de composição paritária entre governo e sociedade civil;

II - Fundo de Assistência Social, com orientação e controle dos respectivos Conselhos de Assistência Social;

III - Plano de Assistência Social.

Parágrafo único. É, ainda, condição para transferência de recursos do FNAS aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios a comprovação orçamentária dos recursos próprios destinados à Assistência Social, alocados em seus respectivos Fundos de Assistência Social, a partir do exercício de 1999.

- ✓ O CPF da assistência social volta a ser prioridade pelo Acórdão TCU nº 2404/2017, que determina ao MDS a construção de ações para condicionar o repasse de recursos federais ao adequado cumprimento do artigo 30, LOAS.
- ✓ O CPF volta à agenda, mas obviamente num novo patamar, não mais de implantação, mas de real funcionamento do SUAS.

O Ministério Público fiscaliza a correta aplicação das leis, representando os interesses da sociedade. *“Cabe ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito aos direitos estabelecidos nesta lei”* (LOAS, Art. 31).

Em vista disso, coube ao MDS apresentar ações num plano para contribuir com o aprimoramento dos Conselhos de Assistência Social a fim de:

- ✓ Alcançar a paridade nos conselhos;
- ✓ Garantir a aprovação dos Planos de Assistência Social pelos Conselhos nos entes cofinanciados;
- ✓ Garantir o exercício da função de controle social dos Fundos de Assistência Social pelos Conselhos

Embora o CNAS não seja o destinatário das Determinações do TCU, mas sim o MDS sobre quem o órgão possui jurisdição, o CNAS não tem ficado omissos. Ao contrário tem sido parceiro na construção de soluções.

NOB SUAS 2012

Art. 122. O Conselho Nacional de Assistência Social deve zelar pela aplicação de suas normas e resoluções junto aos Conselhos Estaduais do Distrito Federal e dos Municipais.

NOB SUAS 2012, continuação do artigo 122

§1º O Conselho Nacional de Assistência Social deve prestar assessoramento aos Conselhos de Assistência Social dos Estados e do Distrito Federal.

§2º O Conselho Nacional de Assistência Social, em conformidade com o princípio da descentralização, deverá, sempre que solicitado, prestar assessoramento aos conselhos municipais, em parceria com os conselhos estaduais de Assistência Social.

§3º Os Conselhos Estaduais deverão prestar assessoramento aos conselhos municipais.

Ações do CNAS após Acórdão TCU nº 2404/2017

✓ Publicização das medidas relacionadas ao Acórdão

- I. Apresentação do Acórdão TCU 2404/2017 na reunião Trimestral do CNAS pelo próprio representante do TCU e a Assessoria de Controle Interno do MDS, no dia 12 de março de 2018;
- II. Reunião conjunta das Comissões de Acompanhamento dos Conselhos de Assistência Social e de Financiamento da Assistência Social, no dia 10 de abril de 2018; e Reunião plenária do CNAS 243ª, no dia 11 de abril de 2018;

III. Apresentação pela SNAS do Detalhamento do Plano do MDS em resposta ao Acórdão nº 2404/2017 na Reunião Trimestral de 10 de setembro; e na Reunião da Comissão de Acompanhamento aos Conselhos dia 11 de setembro.

IV. E hoje, com a apresentação do andamento do Plano de Ação do MDS em resposta ao TCU, na oportunidade desta mesa, na Reunião Descentralizada e Ampliada de Recife, na fala do representante da SNAS.

✓ Democratização do debate relacionado ao **Acórdão**

Na escuta dos conselhos dos estados e municípios nas Reuniões Regionais acerca das suas experiências e dificuldades relacionadas aos temas da paridade e representatividade; planos de assistência social e controle dos fundos de assistência social, nas seguintes oportunidades do 1º 2018:

- I. Reunião Regional Centro-Oeste (18 e 19/04),
- II. Norte (25 e 26/04),
- III. Nordeste (25 e 26/04),
- IV. Sul/Sudeste (03 e 04/05).

Na realização em conjunto com a SNAS de evento previsto em seu Plano de Ação ao TCU “Encontro de Apoio Técnico com os Conselhos”, que ocorreu em Brasília dias 26 e 27 de setembro 2018.

Os trabalhos de grupo buscaram a construção de estratégias para sensibilizar os gestores e conselhos para o cumprimento do artigo 30 da LOAS e para o fortalecimento da Participação e Controle Social, sistematizado em duas questões: (1) O que levamos para nossos estados e municípios; (2) O que deixamos de sugestões para o nível federal.

- ✓ Nos debates do 2º semestre de 2018 durante as Reuniões Regionais realizadas com o tema “Nova conjuntura nacional – orçamentos e planos”, dando continuidade às discussões para superação de fragilidades do “CPF da Assistência” no contexto do governo recém eleito e de orçamentos reduzidos.
 - 20 e 21 de novembro - Centro Oeste e Nordeste;
 - 27 e 28 de novembro - Norte, Sul e Sudeste.

Obs. Os resultados serão apresentados na Oficina 06, (amanhã, dia 12/12)

✓ **Atuação propositiva e parceira em relação às medidas que tem sido tomadas**

I - Realização de Oficina na Reunião Ampliada e Descentralizada – RDA (22 e 23/05 – Porto Alegre) para, a partir do diagnóstico das Regionais do 1º semestre de 2018, construir proposições ao detalhamento do Plano de Ação do MDS;

II - Apresentação das proposições para qualificação do Plano de Ação do MDS em resposta ao Acórdão TCU na reunião Trimestral de 11 de junho 2018, conforme síntese da RDA, e disponibilização no site do CNAS.

III. Leitura trimestral da base de dados do CADSUAS e apresentação aos CEAS da situação de paridade nos conselhos estaduais e nos conselhos municipais do seu estado, com compromisso de continuar realizando esse monitoramento em todas as Reuniões Trimestrais;

IV. Participação de conselheiros nacionais, ao longo do ano, em todos os apoios técnicos do FNAS voltados para os conselhos de assistência social.

Além disso, outras ações estão sendo incorporadas no âmbito das Comissões do CNAS, com metas específicas nos Planos de Ação das Comissões.

Entende-se o Acórdão do TCU nº 2404/2017 como:

- ✓ **Oportunidade** – Pode fazer avançar a implantação dos CPF da assistência social e qualificar a ação do controle social e o fortalecimento do SUAS;
- ✓ **Ameaça** – Pode fragilizar os entes e o SUAS pelo condicionamento do repasse de recursos federais, já reduzidos, nos casos em que não houver a superação dos problemas.

DADOS

CPF – Conselho, Plano e Fundo

- ✓ Dados extraídos do CADSUAS em 05/12/18 para a composição dos conselhos nos aspectos de paridade e proporcionalidade nos segmento da sociedade civil
- ✓ Dados extraídos do CENSO SUAS 2017 para o controle social sobre os Planos e sobre os Fundos de Assistência Social

CPF - CEAS e CAS-DF (Paridade)

Dados extraídos do CADSUAS em 05/12/18

| | | |
|----------------------------|----|-----|
| COM paridade GOV/SC | 17 | 62% |
| SEM paridade GOV/SC | 09 | 33% |

* Faltou a informação sobre um CEAS que estava por dar a posse aos conselheiros nesta data

Metodologia - A paridade é verificada pela proporção de 50% entre Sociedade Civil e Governo, dos conselheiros titulares com mandatos válidos.

CPF - CEAS e CAS-DF

PROPORCIONALIDADE ENTRE OS SEGMENTOS DA SOCIEDADE CIVIL

| | |
|--|-----------|
| COM PARIDADE NOS SEGMENTOS (Entidade/trabalhador/usuário) | 6 |
| SEM PARIDADE NOS SEGMENTOS (Entidade/trabalhador/usuário) | 19 |
| SEM REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL (mandatos sem validade) | 1 |

CPF - CEAS e CAS-DF

Planos de Assistência Social

Dados extraídos do CENSO SUAS 2017

Tem Plano de AS?

Não 08 29,6%

Sim 19 70,4%

Total 27 100

Onde há Plano de Assistência Social 100% dos CEAS e CAS-DF deliberaram sobre ele

CPF - CEAS e CAS-DF

Fundos de Assistência Social

Com que frequência o conselho aprecia o relatório de aplicação dos recursos dos Fundos de Assistência Social?

| | | |
|--------------------------------|----------|--------------|
| Sem frequência definida | 3 | 11,1% |
| Mensalmente | 4 | 14,8% |
| Bimestralmente | 1 | 3,7% |
| Trimestralmente | 9 | 33,3% |
| Quadrimestralmente | 3 | 11,1% |
| Semestralmente | 3 | 11,1% |
| Anualmente | 4 | 14% |
| Total | 27 | 100% |

CPF - CEAS e CAS-DF

Fundos de Assistência Social

Temas discutidos em 2016

Demonstrativo de Execução Físico-Financeira

Sim 26

Não 1

Instrumentos de gestão financeira e orçamentária (PPA/LDO/LOA)

Sim 17

Não 10

CPF – CMAS (Paridade)

Dados extraídos do CADSUAS em 05/12/18

| | | |
|--------------------------|-------|------|
| Municípios no CADSUAS | 5.517 | 100% |
| CMAS com paridade | 2.582 | 47% |
| CMAS sem paridade | 2.873 | 53% |

CPF – CMAS (Representatividade)

Dados extraídos do CADSUAS em 05/12/18

| | | |
|--|--------|-------|
| Entidades | 9.197 | 42,6% |
| Trabalhadores | 3.874 | 17,9% |
| Usuários | 8.561 | 39,6% |
| Total de representantes da sociedade civil | 21.582 | 100% |

CPF - CMAS

Planos de Assistência Social

Dados extraídos do CENSO SUAS 2017

Tem Plano de AS?

| | | |
|-------|-------|-------|
| Não | 669 | 12,4% |
| Sim | 4.744 | 87,6% |
| Total | 5.413 | 100 % |

Há ainda 151 municípios (2,8%) que tem Plano de AS, porém não houve deliberação do CMAS sobre ele. Somando são 15,2% em desconformidade com a norma.

CPF - CMAS

Fundos de Assistência Social

Com que frequência o conselho aprecia o relatório de aplicação dos recursos dos Fundos de Assistência Social?

| | | |
|--------------------------------|--------------|--------------|
| Sem frequência definida | 725 | 13,4% |
| Mensalmente | 776 | 14,3% |
| Bimestralmente | 340 | 6,3% |
| Trimestralmente | 1.055 | 19,5% |
| Quadrimestralmente | 339 | 6,3% |
| Semestralmente | 924 | 17,1% |
| Anualmente | 1.254 | 23,2% |
| Total | 5.413 | 100% |

CPF - CMAS

Fundos de Assistência Social

Temas discutidos em 2016

Demonstrativo de Execução Físico-Financeira

Sim 96,6%

Não 3,4%

Instrumentos de gestão financeira e orçamentária (PPA/LDO/LOA)

Sim 57%

Não 43%



Obrigada!

Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS

www.mds.gov.br/cnas

E-mail: cnas@mds.gov.br

